

CONVOCAÇÃO AO 6º CONCÍLIO REGIONAL DA OITAVA REGIÃO ECLESIASTICA

Convoco, nos termos do Art. 84 dos Cânones da Igreja Metodista, edição 2017, São Paulo – SP, o 6º CONCÍLIO REGIONAL DA OITAVA REGIÃO ECLESIASTICA, inscrita no CNPJ: 26.266.712/0001-40, para reunir-se em duas sessões, sendo a primeira online, por meio da plataforma Zoom, nos dias 27 e 28 de outubro, de 19h às 23h (horário de Brasília) e nos dias 12 a 15 de novembro de 2026, nas dependências da Igreja Metodista 906, em Brasília, DF. O Culto de Abertura da sessão presencial dar-se-á às 19h do dia 12 de novembro. O culto de encerramento está previsto para as 11h do dia 15 de novembro de 2026. O tema do Concílio será: **“A santa semente a brotar um novo começo”** (Isaías 6.13)

De acordo com os Cânones citados, Art. 84, são membros do Concílio Regional:

- I. Presbíteros/as ativos/as;
- II. Pastores/as com nomeação episcopal;
- III. Diáconos e Diaconisas, com nomeação episcopal;
- IV. Pastores/as suplentes, com nomeação episcopal;
- V. Delegados/as eleitos/as pelas igrejas locais e campos missionários regionais na proporção de um/a para até 500 (quinhentos) membros e, no máximo, dois/duas para igrejas locais com número de membros superior a esse; para Região que tiver mais de 50.001 (cinquenta mil e um) membros, a proporção é de um/a delegado/a para 300 (trezentos) membros, e, no máximo, 3 (três) para igrejas locais com número de membros superior a esse;
- VI. Presidente do Conselho Diretor de cada instituição regional ou seu substituto legal;
- VII. Presidentes das Federações de Grupos Societários;
- VIII. Conselheira ou Conselheiro Regional de Juvenis e Coordenador/a Regional do Departamento de Trabalho com crianças;
- IX. Presbíteros/as inativos/as, sem direito a voto;
- X. Pastores/as suplentes inativos/as, sem direito a voto;
- XI. Membros da Coordenação Regional de Ação Missionária (COREAM), sem direito a voto, salvo se delegados/as eleitos/as;
- XII. Presidente da Ordem Diaconal.

Observações importantes

- A) Estejam atentos/as aos § 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo 84 dos Cânones, que instruem sobre a eleição de membros ao Concílio Regional.
- B) O Concílio Regional se instala com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros votantes. (Art. 83, § 4º).
- C) Os mandatos dos membros da Coordenação Regional de Ação Missionária e Comissões Regionais têm sua vigência até 31 de dezembro de 2026. (Art. 237 – Cânones 2017)
- D) O valor da inscrição é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta). O valor não inclui hospedagem nem alimentação, pois será fornecida uma praça de alimentação durante todo o evento. Informações sobre formas de pagamento, sugestões de hospedagem e outras serão dadas pelos canais oficiais da Região e via superintendentes distritais.

E) As secretarias das igrejas locais têm até o dia 20 de setembro para encaminharem os nomes de seus delegados e delegadas clérigos e leigos para a composição do rol do concílio e para as indicações de delegados e delegadas ao concílio geral.

Rogo ao povo metodista, nos limites da Oitava Região Eclesiástica, que esteja em oração ao nosso Deus em favor deste importante conclave regional, a fim de que Ele possa impulsionar nossa Igreja à plenitude dos Seus planos eternos. Ao Senhor todo louvor e toda a glória. Que ele nos leve ao novo começo!

Brasília, 20 de agosto de 2026.



Bispa Hideíde Aparecida Gomes de Brito Torres

